



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão**

**Ofício Mensagem nº 107/98, de 01 de Junho de 1998.**

**Senhor Presidente,**

*Vimos via do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 107/98, que Abre O Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que Especifica .*

*Na certeza de podermos contar com o apoio desta Casa de Leis, antecipamos votos de elevada estima e distintas considerações.*

*Atenciosamente,*

  
**JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor,**  
**GESION RODRIGUES COELHO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Lagoa da Confusão – TO.**

Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO** **PROVADO**  
 PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
 EM 18 / 06 / 98  
 (780) 2º VOTAÇÃO.

LEI Nº 107 198, DE 17 DE JUNHO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**  
 EM 17 / 06 / 98  
 (780) 1º VOTAÇÃO.

**"ABRE O ORÇAMENTO GERAL DO  
 MUNICÍPIO, CREDITO SUPLEMENTAR  
 QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS."**

Ass. Recepção

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 5.500,00 ( Cinco mil e Quinhentos Reais ), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 01010012-01 - 3113 = Obrigações Patronais    | R\$ | 300,00   |
| 03070212-04 - 3192 = Desp. Exerc. Anteriores | R\$ | 2.500,00 |
| 03070212-04 - 4120 = Equip. Mat. Permanente  | R\$ | 2.000,00 |
| 15814862-27 - 3192 = Desp. Exerc. Anteriores | R\$ | 600,00   |
| 15824922-28 - 3192 = Desp. Exerc. Anteriores | R\$ | 100,00   |

**Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 99999999-99 - 9999 = Reserva de Contingência | R\$ | 5.500,00 |
|--|-----|----------|

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1998.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., 01 de Junho de 1998.

*José Arão de Pelegrin Avello*  
**José Arão de Pelegrin Avello**  
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**  
 EM 19 / 06 / 98  
 (600) 3ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção